S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM CATORZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO ==========

ACTA Nº. 14/04

========== Aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião extraordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2004, exarada a folhas 135, ponto 141, do livro de actas 116, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 14H30. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.02 – DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Património e Aprovisionamento"

185 – 130/151/700 – MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA – APROVAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO ==========

========== Trazendo inserto um despacho do Senhor Presidente datado de 31 de Maio de 2004, presente à reunião uma informação do Técnico Superior de 1ª. Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, datada de 28 de Maio de 2004, cujo teor é o seguinte:

----- *"Tendo em consideração o facto do Mercado Municipal de Moimenta da Beira ter sido objecto de obras de remodelação e ampliação em que foram implantadas mais algumas lojas, verifica-se que, após a sua conclusão, este passou, actualmente, a possuir melhores condições quanto ao desempenho das suas funções, proporcionando, assim, uma maior operacionalidade para servir os seus utentes com a dignidade e eficiência que a Câmara Municipal efectivamente deseja e julga absolutamente necessárias.*----------

----- *Nesta perspectiva, há que reconhecer que o Regulamento que tem vigorado para aquele Mercado, desde 23 de Maio de 1995, já não se enquadra no que concerne ao momento actual para reger aquela infra-estrutura, o que, por consequência, carece de uma profunda revisão e actualização.*----------

----- *Por motivo desta situação, o Serviço de Património Municipal procedeu à feitura do projecto de um novo Regulamento que agora submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do nº. 7 do Artº. 64º, da Lei nº. 169/99, de 18*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como à sua posterior, a apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº. 2, do Artº. 53º, da referida Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto de Regulamento do Mercado Municipal, nos termos da alínea a) do nº. 7, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a) do nº.2, do artº. 53º., dos referidos diplomas legais, devendo previamente, o mesmo ser sujeito à apreciação pública para recolha de eventuais sugestões, nos termos do artº. 118º., do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. ==========

186 – 340/397/000 – REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO – Mapa de Zonamento do Concelho de Moimenta da Beira ==========

==========Na sequência da convocatória para a realização da presente reunião extraordinária, estabelecida no ponto 141, folhas 135, deste livro de actas, da reunião ordinária da Câmara realizada em 14 de Junho último, que tinha como objectivo nuclear no âmbito da Reforma da Tributação do Património, a que se refere o Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, e mais concretamente na aplicação do I.M.I. – Imposto Municipal sobre Imóveis, e do I.M.T. – Imposto Municipal sobre as Transmissões

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Onerosas de Imóveis, a necessidade de se avaliar todo o trabalho técnico que está subjacente à implementação do novo sistema de avaliação com reflexos directos na Reforma do património, presente à reunião uma informação do Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, informando que está concluído o mapa de zonamento do Concelho de Moimenta da Beira, e disponibilizando-se para fazer uma apresentação do mesmo, através de meios informativos, na qual explica, verbalmente, qual o procedimento da elaboração do zonamento, incluindo a simulação de alguns exemplos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento do zonamento proposto, dos índices de avaliação que lhe estão afectos e das projecções que da sua aplicação resultam, reconhecendo que os valores apurados não se conjugam com os preços de mercado praticados, pelo que recomendou ao Senhor Engenheiro JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, uma reafectação de novos índices bem como avaliação desse impacte, a reanalisar em próxima reunião de Câmara. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 18H00. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,